

## Prefeitura Municipal de Jaguarari - BA

Sexta-feira • 20 de dezembro de 2019 • Ano I • Edição Nº 180

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CHEFIA DE GABINETE</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (DECRETO Nº 241/2019) .....	2
DECRETO (Nº 242/2019) .....	3
DECRETO (Nº 247/2019) .....	5
DECRETO (Nº 249/2019) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: EVERTON CARVALHO ROCHA**

<http://pmjaguarariba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CHEFIA DE GABINETE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (DECRETO Nº 241/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI**  
**CNPJ- 13.988.316/001-85**  
**PRAÇA ALFREDO VIANA, Nº 02, CENTRO – JAGUARARI BAHIA**  
**CEP- 48960-000**

Anulação – Tornar sem efeito a Publicação

Torna sem efeito a publicação veiculada na Edição nº 174 do dia 06 de dezembro de 2019, no Diário Oficial do Município, no endereço <http://pmjaguarariba.imprensaoficial.org>. Fica anulada, relativa a publicação do Decreto nº 241 de 03 de dezembro de 2019 ANO I – EDIÇÃO 174, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA  
CNPJ: 13.988.316/0001-85

<http://pmjaguarariba.imprensaoficial.org/>

**DECRETO (Nº 242/2019)**



DECRETO Nº 242/ DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR A REGULARIDADE DOS PAGAMENTOS DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ, AOS PROFISSIONAIS PERTENCENTES AO QUADRO DAS UNIDADES ADERIDAS AO PMAQ DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**EVERTON CARVALHO ROCHA**, Prefeito Municipal de Jaguarari-BA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.654/2011 do Ministério da Saúde, conforme publicação no Diário Oficial da União (nº 138 de 20/07/2011), precedida de demais portarias todas emitidas pelo Ministério da Saúde. A Portaria GM/MS 1.654, de 19 de julho de 2011, institui o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS 535, de 3 de abril de 2013, que, entre outras alterações, inseriu aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF como equipes de atenção básica no PMAQ-AB,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 851/2013, que dispõe a gratificação para os profissionais de saúde da Atenção Básica, de trata o PMAQ, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de uma Comissão para avaliar e tomar as medidas cabíveis para salvaguardar a Administração Pública e os Servidores legitimamente beneficiados, propiciando maior segurança jurídica dos pagamentos relativos ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ;

CONSIDERANDO que os agentes e autoridades administrativas, têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia, razoabilidade, precaução e transparência;

CONSIDERANDO, finalmente, reunião realizada entre o Prefeito Everton Carvalho Rocha e representantes da Secretaria Municipal de Saúde, na data de 14 de janeiro de 2019.

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA  
CNPJ: 13.988.316/0001-85

1 



DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal para Acompanhamento e Elaboração de relatório acerca do pagamento, e dos profissionais beneficiados pelo Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ.

Parágrafo Único – Todas as informações requisitadas pela Comissão, relativos ao PMAQ, deverão ser disponibilizadas pelos órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º - Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo acima, deverão ser formulados pela Comissão, por escrito (ofício, e-mail, etc.), por telefone ou qualquer outra forma apta de comunicação, cabendo ao Presidente da mencionada Comissão requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal os dados solicitados.

Parágrafo Único – Ficará a critério do Presidente da Comissão estabelecer que solicitações deverão ser formalizadas por escrito.

Art. 3º - A Comissão de que trata o presente Decreto será composta por 4 (quatro) servidores efetivos do Município de Jaguarari, sendo os seguintes membros:

I – Presidenta: MÁRCIO LUCIANO GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 4944;

II – Secretário: JULIETTE DE ALMEIDA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula 6294;

III – Membro: ELIANA MENESES SANTOS, matrícula 3171.

Art. 3º - A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação do relatório acerca do pagamento, e dos profissionais beneficiados pelo PMAQ.

Art. 4º - Os serviços da Comissão ora nomeada são considerados de caráter relevante, não sendo atribuído qualquer remuneração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguarari/BA, aos 13 de dezembro de 2019.

  
EVERTON CARVALHO ROCHA  
PREFEITO

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA  
CNPJ: 13.988.316/0001-85

2

**DECRETO (Nº 247/2019)**



**DECRETO nº. 247, de 20 de dezembro de 2019.**

Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no Município de Jaguarari / Ba., no período compreendido entre 23.12.2019 a 03.12.2019 e dá outras providências.

**O PREFEITO DE JAGUARARI - BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** as festividades natalícias e de final de ano;

**CONSIDERANDO** a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado recesso e fechamento das Repartições Públicas Municipais no período compreendido entre 23.12.2019 (segunda-feira) à 03.01.2020 (sexta-feira), retornando às suas atividades normais no dia 06 de janeiro de 2020 (segunda-feira).

**Art. 2º.** Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente e que não podem sofrer interrupções, tais como: atendimento no hospital de Jaguarari e Sala de Estabilização no Distrito de Pilar, serviços de obra emergenciais, coleta de lixo, guarda municipal, limpeza urbana e congêneres.

**Art. 3º.** Ficam mantidas, também, as licitações públicas agendadas para acontecerem dentro do período do recesso, com o funcionamento normal de todos os Órgãos envolvidos;

**Art. 4º.** Considerando a necessidade de fechamento da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, relativa ao mês de dezembro/2019, ficarão excluídos, ainda, do Ponto Facultativo, os Setores Financeiro e de Recursos Humanos.



**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguarari (BA), 20 de dezembro de 2019.

  
**EVERTON CARVALHO ROCHA**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 249/2019)**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE, TURISMO E LAZER



**DECRETO Nº 249 de 20 de dezembro de 2019.**

**“Dispõe sobre a nomeação  
dos novos membros do Conselho  
de Acompanhamento e  
Controle Social do FUNDEB  
e dá outras providências”.**

O Prefeito de Jaguarari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em conformidade ao disposto no art. 67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica modificada a composição da representação de titulares e suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o biênio 2019 – 2021, ficando assim representado:

- (1) Representante de Professores da Educação Básica Pública
  - **Titular = Damião Leite de Araújo – Vice Presidente**
  - **Suplente = Gláucia Regina da Silva Reginaldo**
  
- (1) Representante de Servidores Técnico-administrativo das Escolas Básicas Públicas
  - **Titular = Rogério Alves Barbosa**
  - **Suplente = Bruna Maciel Conceição**
  
- (1) Representante de Diretor das Escolas Básicas Públicas
  - **Titular = Íris Alves da Silva – Presidente**
  - **Suplente = Selma Vicente Conceição**

Praça de Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay  
Centro, Jaguarari-BA CEP: 48.960-000 -  
Tel: 74 3619-2142 | 74 3619-2073  
[semeceduacao2017@gmail.com](mailto:semeceduacao2017@gmail.com)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE, TURISMO E LAZER



(2) Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

- **Titular = José Claudemiro Bonfim**
- **Suplente = Andréa Souza Barbosa**
- **Titular = Marcela Ricardo Barbosa**
- **Suplente = Erânia Thaides Dias da Silva**

(2) Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública

- **Titular = Daiane dos Santos Silva**
- **Suplente = Amanda de Souza Rocha Bonfim**
- **Titular = Madalena Dias dos Santos**
- **Suplente = Anne Karoline Vicente Conceição**

(2) Representantes do Poder Executivo Municipal

- **Titular = Keyla Alves Dias Gomes**
- **Suplente = Deilson dos Santos**
  
- **Titular = Cosme Pereira de Castro**
- **Suplente = Maria da Soledade Gonçalves de Sousa**

(1) Representante do Conselho Municipal de Educação

- **Titular = Glicia Gabriela Carvalho dos Santos**
- **Suplente = Nádia Pacheco Silva**

(1) Representante do Conselho Tutelar

- **Titular: Deoclidys de Carvalho Amorim Neto**
- **Suplente: Silvana Costa de Castro**

Praça de Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay  
Centro, Jaguarari-BA CEP: 48.960-000 -  
Tel: 74 3619-2142 | 74 3619-2073  
[semeceduacao2017@gmail.com](mailto:semeceduacao2017@gmail.com)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE, TURISMO E LAZER



**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI

Jaguarari (BA), 20 de dezembro de 2019.

  
**EVERTON CARVALHO ROCHA**  
**PREFEITO**

Praça de Convivência, S/N - Padre Eugênio Possamay  
Centro, Jaguarari-BA CEP: 48.960-000 -  
Tel: 74 3619-2142 | 74 3619-2073  
[emeceducacao2017@gmail.com](mailto:emeceducacao2017@gmail.com)